



PORTARIA 20/2018

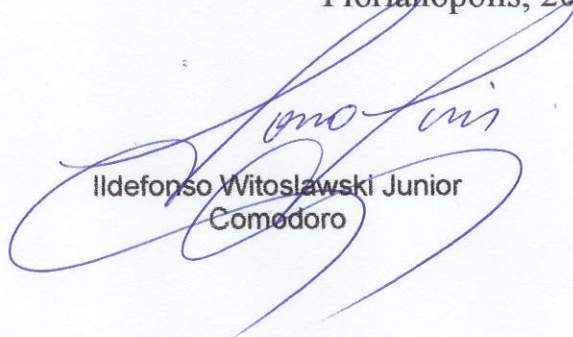
A Comodoria do Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha, no uso de suas atribuições e visando a necessidade de resguardar a segurança pessoal de seus colaboradores e patrimonial dos seus associados, bem como para atender as exigências da seguradora do Clube, Resolve:

- Fica expressamente proibido ao colaborador movimentar embarcações de associados, sem a presença do proprietário e/ou do marinheiro da embarcação *cadastrado no clube*;
- Os colaboradores que não observarem os procedimentos estabelecidos ficarão sujeitos às penalidades de advertência e suspensão na reincidência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 014/2018, válida para ambas as Sedes.

Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018


Ildefonso Witoslawski Junior
Comodoro